



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Sargacos nº 135 – Jd. do Mar - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09750-320 - 4330-1164

PORTARIA N.º 1062/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011

A EXMA. SRA. DRA. **DANIELLE OLIVARES CORREA MASSERAN**, Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 84 II, da Lei Complementar n.º 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); e no art. 8º. § 1º, da Lei 7347/1985, cc. art. 4º e seguintes da Resolução n.º 69/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolve **CONVERTER** a Representação n.º **000221.2011.02.001/0 – 61** em **Inquérito Civil** n.º **000221.2011.02.001/0 - 61**, para apuração dos fatos relativos à denúncia do **EZEQUIEL SEBASTIÃO DA SILVA**, em face da empresa **SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SANTO ANDRÉ, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIB. PIRES E RGS**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.045.371/0001-81**, localizada na RUA JOSÉ BENEDITO DE CASTO, 47 - SANTO ANDRÉ – CEP 09015-530, noticiando irregularidades acerca do(s) objeto(s): **08.01.09. Irregularidades na Composição da Diretoria Sindical**, cuja constatação configura lesão a interesses coletivos e difusos. Obtidos os elementos probatórios pelos meios legais, servirão os tais, conforme o caso, de base para ajuizamento de ação civil pública, ajustamento de conduta ou arquivamento nos casos previstos em lei. Publique-se e afixe-se em quadro de aviso acessível ao público.

São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2011

DANIELLE OLIVARES CORREA MASSERAN
Procuradora do Trabalho